Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/19

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **02/07/2019 ou 03/07/2019,** no horário de **12 às 18 horas,** para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008,** autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 013/17)
Processo nº 2133580/19– SEMUS
14º Laci Martins Depiantti

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED.013/18)
Processo nº 2045415/19– SEMUS
21º Fabiane Cardoso

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED.012/17)
Processo nº 1599676/19– SEMUS
119º Edineuza Muniz Silva Pacif do Prado
Processo nº 2510978/19 – SEMUS
120º Márcio de Carli
Processo nº 2511147/19 – SEMUS
121º Thadeu Leite Justo

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30H (ED.012/17)
Processo nº 2510978/19– SEMUS
14º (***)Fernanda Aparecida da Rocha

MÉDICO UROLOGISTA – 20H (ED.005/18)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 1737002/19 – SEMUS
1º Pedro Daher Carneiro Gamberini

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 002/19)
Processo nº 2510978/19 – SEMUS
2º (**)Regina Celi de Souza Menezes
3º (**)Alex Francisco dos Reis
4º (**)Janine Freitas de Oliveira
5º (**)Bruna Mendes Barreto Gomes
6º (**)Gislaine Batista de Araujo Fonseca
7º (**)Ana Paula Souza Almeida
8º Leila Costa Santos

TECNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 1 – 20H (ED. 004/18)
Processo nº 2425242/19– SEMESP
23º (***)Rodrigo Ribeiro Rangel

TECNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 004/18)
Processo nº 2424929/19– SEMESP
16º Julio Henrique Nunes do Espirito Santo

2 - O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º7.534/2008.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 28 de junho de 2019.

Mateus de Sá Mussa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação